



# Câmara Municipal de Santos Dumont

*“Terra do Pai da Aviação”*

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E HCP TRANSPORTE E TURISMO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Origem: Procedimento 014/2017 - Inexigibilidade de Licitação / Credenciamento Nº 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, inscrito no CNPJ sob. nº 19.775.709/0001-97, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Flavio Henrique Ramos de Faria, e de outro lado, **HCP TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.530.008/0001-37, neste ato representada por seus sócios Cesar Alvaro Pereira, CPF 040.831.646-20, e Hercules Pires Pereira, CPF 059.877.426-25, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem prorrogar por ser de interesse público, o prazo do Termo de Credenciamento nº 002/2017 celebrado em 25/08/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de passageiros, por meio de táxi e veículo tipo van, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados pelos servidores e colaboradores da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, através dos interessados previamente credenciados, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo do Termo de Credenciamento citado no preâmbulo, conforme previsto no subitem 17.4 do item 17 – DO CONTRATO do Edital 008/2017, bem como Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento 002/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prestação de serviço de transporte de passageiros, por meio de táxi e veículo tipo van, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados pelos servidores e colaboradores da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes no instrumento original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Santos Dumont-MG, 13 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT  
Flavio Henrique Ramos de Faria – Presidente

HCP TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
Empresa Credenciada  
César Alvaro Pereira

HCP TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
Empresa Credenciada  
Hércules Pires Pereira

TESTEMUNHAS: